



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.0102/2023

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO (S) DE DESPESA (S):3.3.90.39.00.

DATA DA DISPENSA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA DA CONTRATAÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ORDENADOR (ES) DE DESPESA (S): Darlyson de Lima Mendes

JANEIRO/2023



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

DESPACHO AO SETOR JURÍDICO



Senhor(a) Assessor(a),

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por seu representante signatário, necessita efetuar a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- b) As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- d) O Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão.
- e) No caso de ocorrer problemas técnicos (falhas ou defeitos) no link de transmissão, a contratada fica obrigada a realizar a manutenção do mesmo, ou a substituição deste por equipamento equivalente que assegure a mesma qualidade na transmissão ou qualidade superior;
- f) A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade
- g) A emissora de Rádio AM ou FM que fizer a transmissão das sessões deverá estar devidamente inscrita e regular na Acert

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia 24 de Janeiro de 2023.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor preço foi da empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, subscrita pelo representante legal, o Sr. **Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva**, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 067.083.703-28, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
Câmara Municipal de Limoeiro Do Norte	11	Mês	4.500,00	49.500,00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.39.00

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, por **Unidade Gestora (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)**, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

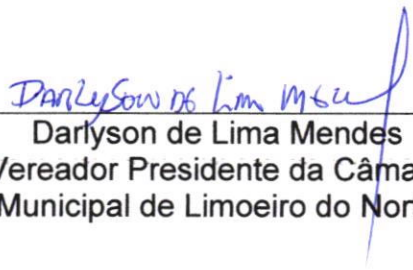
Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do projeto básico, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação, as propostas de preços e o mapa comparativo dos preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de fevereiro de 2023.


Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, conforme projeto básico, em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia 27 de janeiro de 2023. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro, localizado na Rua Cel. Malveira, nº2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com.

Segue Projeto Básico anexo do presente aviso.

Limoeiro do Norte-Ce, 24 de janeiro de 2023.

DARLYSON DE LIMA MENDES
Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS SERVIÇOS: serviços de transmissão em tempo real das sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em emissora de rádio AM ou FM, a saber:

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

- a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- b) As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- d) O Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão.
- e) No caso de ocorrer problemas técnicos (falhas ou defeitos) no link de transmissão, a contratada fica obrigada a realizar a manutenção do mesmo, ou a substituição deste por equipamento equivalente que assegure a mesma qualidade na transmissão ou qualidade superior;
- f) A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade
- g) .A emissora de Rádio AM ou FM que fizer a transmissão das sessões deverá estar devidamente inscrita e regular na Acert

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal	3.3.90.39.00



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;

7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

7.4. Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

7.6. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

7.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

7.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

7.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico;

7.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

7.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 – Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.3.2- Apresentação de Licença para Funcionamento de Estação, emitida pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações;

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da [Lei Complementar 123/2006](#), estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a **DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais**;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa;
- Assinatura do Representante Legal;
- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				MENSAL	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA	11	Mês		



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM;, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 2.1.2, DO PROJETO BÁSICO.				
VALOR GLOBAL = R\$				

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: compras.camaralimoeirodonorte@gmail.com.



Limoeiro do Norte-Ce, 24 de janeiro de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Tel: (88) 3423 3788 - (88) 3423 4140 - GB: (88) 3423 2585
Cel: (88) 8883-5462 - (88) 8883 5462



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2023.01.24-0002
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data/hora do início do recebimento:	24/01/2023 10:53:34
Data/hora do fim do recebimento:	27/01/2023 10:53:34

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	DARLYSON DE LIMA MENDES
IP da máquina:	10.0.0.175
Computador:	DESKTOP-R0731MJ
Data/hora da inserção do registro:	24/01/2023 10:53:34
Data/hora do envio do edital:	24/01/2023 10:53:55

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA AM OU FM.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/lei14133/4

Limoeiro do Norte/Ce, 24 de Janeiro de 2023.


Darlyson de Lima Mendes
Responsável

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Tel: (88) 3423 3788 - (88) 3423 4140 - GB: (88) 3423 2585
Cel: (88) 8883-5462 - (88) 8883 5462

www.camaralimoeirodonorte.ce.gov.br/lei14133/4





91.5FM

Morada Nova – CE, 24 de Janeiro de 2023

PROPOSTA DE PREÇOS



À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

SETOR DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa cotação de preços para planilha abaixo, conforme solicitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MENSAL	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM; CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 2.1.2, DO PROJETO BÁSICO	11	Mês	4.700,00	51.700,00
VALOR TOTAL					51.700,00

Razão Social: RADIO UIRAPURU JAGUARIBANA LTDA

Endereço: Av Manoel Castro Gomes de Andrade, 815, Centro.

CIDADE: Morada Nova /CE - CEP: 62.940-000

CNPJ: 18.027.677/0001-89 - **CGF:** 06.508841-7

Fone: (88) 2142.3563

E-MAIL: irapurujaguaribana@gmail.com

Banco: BANCO DO BRASIL AG 2253-5 CC 54373-X

Rep. Legal : ALESSANDRA GOMES BATISTA

CPF nº 915.094.833-49

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Morada Nova – CE, 24 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Alessandra Gomes Batista

Sócia

CPF N° 915.094.833-49



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42

Limoeiro do Norte, Ceará, 25 de janeiro de 2023.

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ.



Razão Social: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42
Endereço: Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará
CEP: 62.930-000
Fone: (0xx88) 3423-4458 | **Cel.:** (0xx88) 99637-2020
Banco: Banco do Brasil **Agência N.º:** 2253-5 **Conta Corrente N.º:** 50738-5

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Projeto Básico, pelo preço global de **R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)** com prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 2.1.2, DO PROJETO BÁSICO	MÊS	11	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DECLARAÇÃO: 1 - Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Projeto Básico; 2 - declaramos ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros; 3 - assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Atenciosamente,

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA
PAIVA:06708370328

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DANTAS
OLIVEIRA PAIVA:06708370328
Dados: 2023.01.25 14:04:46 -03'00'

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
RG: 2000099177456
CPF: 067.083.703-28



Rádio Progresso de Russas Ltda.

FM 101

CNPJ: 07.780.075/0001-81

Avenida Dom Lino, 646, Centro- Russas, CE.

E-mail: radioprogresso101fm@gmail.com Fone: (88) 2145-0202

PROPOSTA PUBLICITÁRIA À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE-CEARÁ



RAZÃO SOCIAL: RÁDIO PROGRESSO DE RUSSAS LTDA;

CNPJ: 07.780.075/0001-81;

ENDEREÇO: AV. DOM LINO. 646. CENTRO-RUSSAS-CE;

CEP: 62.900-000

FONE: (88) 9 9607-7540/ 2145-0202

BANCO: BRADESCO AGÊNCIA Nº: 0696-3

CONTA CORRENTE: 0012338-2

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Projeto Básico, pelo preço de R\$ 4.650,00 com o prazo de execução até 31 de Dezembro 2023, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 2.1.2. DO PROJETO BÁSICO.	MÊS	11	RS 4.650,00	RS 51.150,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

DECLARAÇÃO: 1- Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas Projeto Básico;

2- Declaramos ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros;

3- Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Atenciosamente,

Luis Lopes de Oliveira

Diretor Geral: Luís Lopes de Oliveira

Tel.: (88) 2145-0202 / (88) 9.9607-7540

CNPJ: 07.780.075/0001-81
RÁDIO PROGRESSO DE RUSSAS LTDA

Av. Eng. Domínio de Oliveira, 646, Centro, 62900-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM

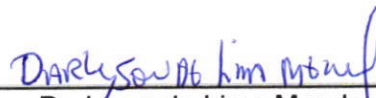
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	RADIO PARAISO		RADIO PROGRESSO		RADIO UIRAPURU	
				VR MENSAL	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL	VR UNIT	VR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, conforme especificações constantes do item 2.1.2, do projeto básico.	MES	11	4.500,00	49.500,00	4.650,00	51.150,00	4.700,00	51.700,00
TOTAL GLOBAL					49.500,00		51.150,00		51.700,00

EMPRESAS:

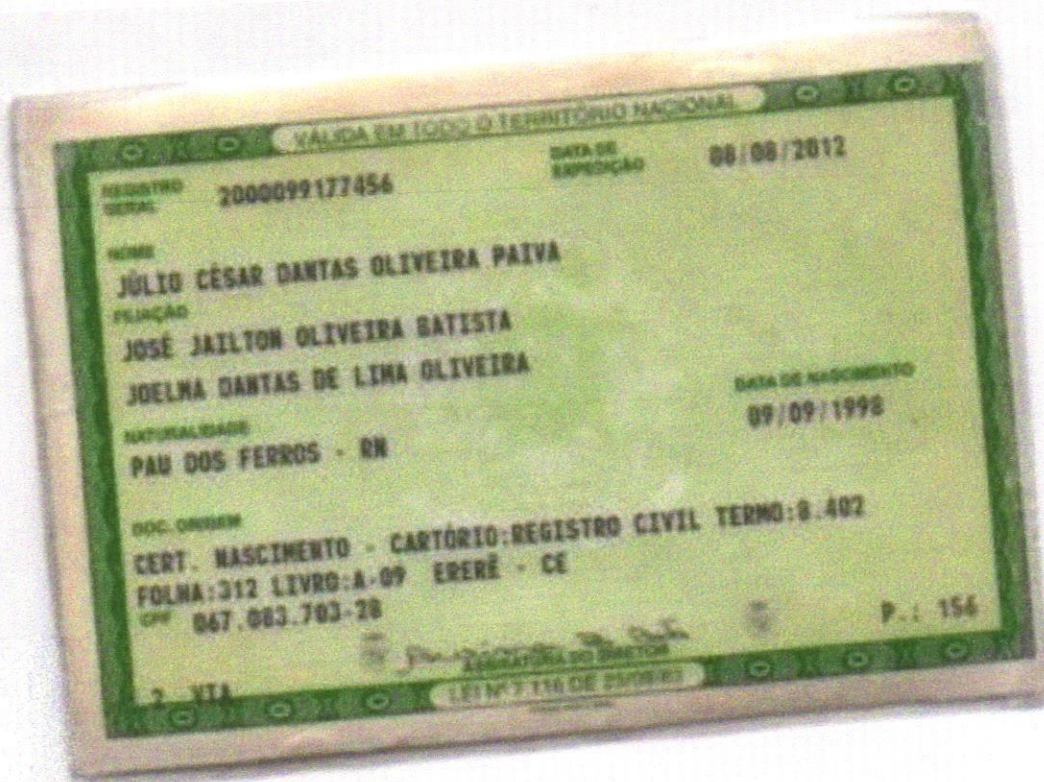
RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
RADIO PROGRESSO DE RUSSAS LTDA
RADIO UIRAPURU JAGUARIBANA LTDA

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte recomenda que o Contrato seja celebrado com a Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.890.341/0001-42, que apresentou o menor valor global, conforme tabela acima, sendo: item 01 – Valor Global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), correspondente a importância mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados para a referida análise.

Limoeiro do Norte–Ce, 30 de janeiro de 2023.


Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

23 2 0073606 9

empresa



01 TIPO JURÍDICO

1	Firma Individual - FI	6	Sociedade Comandita Simples	02	CONSÓRCIO/GRUPO
2 <input checked="" type="checkbox"/>	Sociedade Limitada - LTDA	7	Sociedade Capital e Indústria	Cód.	
3	Sociedade Anônima - SA	8	Sociedade Comandita por Ações	C	Consórcio
4	Cooperativa	9	Sociedade de Economia Mista	G	Grupo
5	Sociedade em Nome Coletivo	0	Empresas Públicas		

03 REQUERIMENTO ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL R A D I O P A R A I S O D E C A M O C I M L T D A

CPF _____ requer a V.Sª o deferimento nesta Junta do(s) seguinte(s) ato(s)

(titular FI)

Viz. Adiantado	Cód.	Quant. Atas	Ato (especificar)
010	1102	01	<u>CONSTITUIÇÃO - CONTRATO SOCIAL(SIDE)</u>

(vide Instrução quadro 08)

Camocim-CE, 08 de maio de 1997. Assinatura: Regina Faeli Vidal de Sousa

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM NÃO

Responsável h Em 03/06/1997

05 REGIME SUMÁRIO

06 REGIME ORDINÁRIO

07 Em exigência 11/06/97 Socim Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento 1/1 Visto

08 Decisão Sumária

Cód. Deferido - publique-se e arquite-se

Cód. Indeferido - publique-se

Em 11/06/97

Socim

09 Decisão Colegiada

Cód. Deferido - publique-se e arquite-se

Cód. Indeferido - publique-se

Em ____/____/19

Vogal Relator _____

Vogal _____

Presidente da Turma _____

CARBASTRA

Em 09/06/97
C.F. 6741708-38

000006090697.JUCE 259401 00000000000072.0300038



RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA CONTRATO SOCIAL

EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Camocim, estado do Ceará, na rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, portador da Carteira de Identidade nº 819.455 - SSP/CE e C.P.F. nº 156.142.983-04;

NERCI ELENE ALVES VIDAL, brasileira, casada, bibliotecária, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, portadora da Carteira de Identidade nº 287.92981 - SSP/CE e C.P.F. nº 260.904.733-91.

TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, portadora da Carteira de Identidade nº 437.368 - SSP/CE e C.P.F. nº 429.584.153-68.

CONSTITUEM, entre si e na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE)

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer em Onda Média, Frequência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA (DOS OBJETIVOS)

Os objetivos expressos da Sociedade e de acordo com o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA SEDE E FORO)

A sede e foro da Sociedade é na cidade de Camocim, no estado do Ceará, sendo o endereço na Travessa Dr. João Thomé nº 495 - Centro, Camocim - Ce, não tendo filiais.

Handwritten marks: "m", "10", "11"

Handwritten signature: "Nett"





CLÁUSULA QUARTA (DA VIGÊNCIA)

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 12 de maio de 1997, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA (DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios a não efetuar qualquer alteração nesse contrato social, sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.



CLÁUSULA SEXTA (DA INALIENABILIDADE DAS COTAS)

As cotas ou ações representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS)

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas, com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA (DO LIMITE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no país, além dos limites fixados e previstos pelo artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA (DOS EMPREGADOS BRASILEIROS NATOS)

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de empregados um número mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CAPITAL SOCIAL)

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA	7.000	7.000,00
NERCI ELENE ALVES VIDAL	2.000	2.000,00
TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO	1.000	1.000,00
TOTAL.....	10.000	10.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069, foi deferido e arquivado sob o nº 23200736069 em 11/06/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000132352 e o código de segurança Nx22 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo Único - De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital.

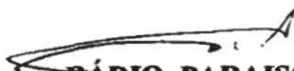
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL)

A integralização do capital social será efetivada pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, e mais, 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a integralizar, na data em que for publicado no Diário Oficial da União o ato de outorga se este for deferido em nome da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE)

A Sociedade será administrada pelo Sócio EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA, na função de Diretor - Gerente, cabendo-lhe todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - No uso de suas atribuições, o Diretor - Gerente assim assinará:


RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA
 Diretor - Gerente



Parágrafo Segundo - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA NACIONALIDADE DOS ADMINISTRADORES)


Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo, depois da entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA INDIVIDUALIDADE DAS COTAS)

As cotas são individuais à Sociedade, que para cada uma delas só reconhece apenas um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS)

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda, que serão levadas à conta de despesas administrativas.


 1.
 Nelli



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069, foi deferido e arquivado sob o nº 23200736069 em 11/06/1997. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000132352 e o código de segurança Nxz2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL)

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA CESSÃO DE COTAS)

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim o Sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade, sendo que em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das cotas do Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DA HIPÓTESE DE FALECIMENTO DE SÓCIO)

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na sociedade e com isso concordarem os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro societário, ficando no lugar do sócio falecido ou interdito, devendo o nome ser levado à apreciação do Poder Concedente e tendo a sua prévia autorização, poderá integrar o quadro social, do que advirá necessariamente a alteração do presente contrato e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS)

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos, a título de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA (DA EXIGÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES)

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.

Handwritten signature





CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DO BALANÇO GERAL ANUAL)

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, as atividades da empresa. O Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado da demonstração de resultado do exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DO FORO COMPETENTE)

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Camocim, no Estado do Ceará, para a solução de quaisquer dissídios que eventualmente venham surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA (DOS CASOS OMISSOS)

Os casos omissos neste Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste contrato, se obrigam Diretores e Sócios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Camocim - Ce, 08 de maio de 1.997

Eugênio Paceli Vidal de Sousa
EUGÊNIO PACELI VIDAL DE SOUSA

Nerci Elene Alves Vidal
NERCI ELENE ALVES VIDAL

Teresinha de Jesus Vidal Monteiro
TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO

TESTEMUNHAS:

01. *Abraão Lincoln Gomes Bezerra*
ABRAHÃO LINCOLN GOMES BÉZERRA
Rua 07 Nº 74 - Conj. Nova Assunção - Barroso - Fortaleza. CE
CPF 438.632.303-10 - CI 2035105-90-SSP.CE

2. *Francisco José dos Santos Neto*
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS NETO
Rua Eduardo Perdigão, 137 - Altos - Parangaba - Fortaleza - Ce
CPF 284.631.453-53 - CI 644406-83-SSP.CE

Abdon Paula Neto
ABDON PAULA NETO
ADVOGADO - OAB-CE 6722





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

17/320.762-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

CE2201700506053

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

CAMOCIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MARILIA PAULA SOUZA

Assinatura: Márcia Paula Souza

Telefone de Contato: 1851981884866

22 Novembro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Jairo Beatriz Lima
Advogado
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D69599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança UNIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

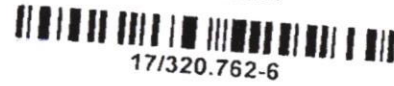


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (fls da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



17/320.762-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

CE2201700506053

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMOCIM
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Marcilia Paula Souza

Assinatura: Marcilia Paula Souza

Telefone de Contato: (85) 981884866

30 Outubro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

21/11
2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME
CNPJ:01.890.341/0001-42



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME
NIRE 2320073606-9 (11/06/1997)
CNPJ:01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **EUGENIO PACELI VIDAL DE SOUSA**, brasileiro, casado em regime de Separação Parcial de Bens, nascido em 21/07/1959, Advogado, natural de Senador Sá - CE, residente e domiciliado na cidade de Camocim, estado do Ceará, na Rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, CEP: 62.400-000, portador da Cédula de Identidade nº 819.455 SSP/CE e do CPF de nº 156.142.983-04;

NERCI ELENE ALVES VIDAL, brasileira, casada em regime de Separação Parcial de Bens, nascida em 03/06/1963, natural de Fortaleza - CE, Bibliotecária, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na Rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, CEP: 62.400-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 287.92981 SSP/CE e do CPF de nº 260.904.733-91; e,

TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO, brasileira, casada em regime de Separação Parcial de Bens, nascida em Senador Sá - CE em 16/08/1943, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Camocim, estado do Ceará, na Rua General Tibúrcio nº 226 - Centro, CEP: 62.400-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 437.368 SSP/CE e do CPF: nº. 429.584.153-68, Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.890.341/0001-42, com sede na Travessa Dr. João Thomé nº 495 - Centro - Camocim (CE) - CEP 62.400-000. Registrada na Junta Comercial do estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo alterar o seu Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade integraliza neste ato, o saldo das quotas do capital social não integralizada no ato constitutivo, com os mesmos valores e percentuais conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato social;

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D69599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança unK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME
CNPJ:01.890.341/0001-42



SEGUNDA: Ingressam na sociedade os novos sócios: **MARILIA PAULA SOUZA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/04/1995, Biomédica, natural de Caxias, Estado do Maranhão, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua José Vilar, nº. 180, Apto. 400, Meireles – Fortaleza - CE, CEP 60.125-000, portadora do RG 2008009254087 – SSP-CE e do CPF nº 056.708.173-70, ingressando com 7.000(sete mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 7.000,00(sete mil reais), adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do sócio: **EUGENIO PACELI VIDAL DE SOUSA**, dando plena e total quitação. E,

BRUNO PAULA SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/03/1992, estudante, natural de Fortaleza - CE, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza CE, à Rua José Vilar, nº. 180, Apto. 400, Meireles – Fortaleza CE, CEP 60.125-000, portador do RG 2008009254095 – SSP-CE e do CPF nº. 056.708.183-42, ingressando com 3.000(três mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da sócia: **NERCI ELENE ALVES VIDAL** e com 1.000(hum mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 1.000,00(um mil reais), adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da sócia: **TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO**, perfazendo um total de 3.000(três mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, correspondente a R\$ 3.000,00(três mil reais).

TERCEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, os sócios: **EUGENIO PACELI VIDAL DE SOUSA**, **NERCI ELENE ALVES VIDAL** e **TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na cláusula segunda deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujos sócios adquirentes das quotas de capital assumem total e irrestrita responsabilidade pela liquidação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios ingressantes declaram, sob as penalidades de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena

2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D69599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança UNIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA - ME

CNPJ:01.890.341/0001-42



que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa, concorrência, com as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades comerciais e ou, de prestação de serviço, conforme artigo 1.011, Parágrafo Primeiro, CC/2002.

QUARTA: Com a nova composição do quadro societário, o Capital Social, mencionado nas cláusulas anteriores, ficará totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, para os sócios conforme abaixo:

MARILIA PAULA SOUZA	7.000	Quotas	70%	R\$ 7.000,00
BRUNO PAULA SOUZA	3.000	Quotas	30%	R\$ 3.000,00
TOTALIZANDO	10.000	Quotas	100%	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do Capital Social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA: A partir deste ato a administração, e o uso da denominação social, será exercida pela Sócia Administradora: **MARILIA PAULA SOUZA**, com poderes e atribuições de administrador, que assina separadamente, todas as operações de bancos e outras instituições financeiras ou não e representações da sociedade Ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, vedado o uso da sociedade em abonos, avais e endossos em favor de terceiros que não sejam de interesse da sociedade, ficando a mesma isenta de caução legal previsto em Lei.

SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas ora alteradas, firmam o presente instrumento em via única para registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará.

3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D89599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança unIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME
CNPJ:01.890.341/0001-42

Camocim(CE), 27 de outubro de 2017.

Marília Paula Souza
MARILIA PAULA SOUZA

Bruno Paula Souza
BRUNO PAULA SOUZA

Nerci Elene Alves Vidal
NERCI ELENE ALVES VIDAL

Teresinha de Jesus Vidal Monteiro
TERESINHA DE JESUS VIDAL MONTEIRO

Eugenio Paceli Vidal de Sousa
EUGENIO PACELI VIDAL DE SOUSA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5034800
EM 29/11/2017.

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME#

Protocolo: 17/320.762-6

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034800 em 29/11/2017 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 173207626 - 06/11/2017. Autenticação: F3D9AB8BCE9D69599499E874733E2E383E622A7. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/320.762-6 e o código de segurança unIK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

19/063.274-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900022228

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE

Local

11 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5246770 em 12/03/2019 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME, Nire 23200736069 e protocolo 190632747 - 11/03/2019. Autenticação: FE7B483C4BCB6094BD97AF376CCD2F1691AA8D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/063.274-7 e o código de segurança L8TS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/063.274-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201900022228

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LIMOEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: *Daniel Bastião Júnior*
Telefone de Contato: _____

9 Março 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
NIRE: 23200736069
CNPJ/MF: 01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **MARILIA PAULA SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Biomédica, nascida em 06/04/1995, natural de Caxias-MA, portadora do RG 2008009254087 - SSP-CE e CPF/MF sob nº. 056.708.173-70, residente domiciliada na Rua José Vilar, nº. 180, Apartamento 400, no Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza-CE; e,

BRUNO PAULA SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, nascida em 10/03/1992, natural de Fortaleza-CE, portador do RG 2008009254095 - SSP-CE e CPF/MF sob nº. 056.708.183-42, residente domiciliada na Rua José Vilar, nº. 180, Apartamento 400, no Bairro Meireles, CEP 60.125-000, na cidade de Fortaleza-CE, Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.890.341/0001-42, com sede na Travessa Dr. João Thomé, nº. 495 - Centro - Camocim (CE) - CEP 62.400-000. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo proceder a 2ª Alteração ao Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade os novos sócios a seguir:

DAMIÃO BATISTA DE PAIVA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 11/11/1942, natural de Pereiro-CE, portador do RG 154505-80 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 093.213.573-00, residente domiciliado na Avenida Padre Daniel, nº. 45, no Bairro Centro, CEP 63.470-000, na cidade de Ererê-CE., Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da Sócia a Sra. **MARILIA PAULA SOUZA**, dando plena e total quitação. E,

NEDITE ARRUDA LINHARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, nascida em 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do RG 2008010060690 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 422.644.213-04, residente domiciliada na Rua Coronel Mozart Gondim, nº. 1400, apartamento 102, no Bairro São Gerardo, CEP 60.320-250, na cidade de Fortaleza-CE., Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável da sócia: **MARILIA PAULA SOUZA** e com 3.000 (três mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais), adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do sócio: **BRUNO PAULA SOUZA**, perfazendo um total de 5.000 (cinco mil) quotas, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).





CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, os sócios: **MARILIA PAULA SOUZA** e **BRUNO PAULA SOUZA**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujos os sócios adquirentes das quotas de capital assumem total e irrestrita responsabilidade pela quitação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome da Sócia	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
DAMIAO BATISTA DE PAIVA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
NEDITE ARRUDA LINHARES	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Totalizando.....	10.000		R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, da forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração e representação da sociedade empresária caberá ao Sócio **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, já qualificado, que investido de poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá designar em ato separado a nomeação de administrador não sócio ou procurador para realizar a administração da sociedade na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sede da sociedade empresária passará a ser na Rua Coronel Clovis Alexandrino, nº 1910, Sala 2, Brotolandia, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá por objetivo: Atividades de Rádio





CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (um) via, que serão assinados pelos sócios.

Camocim/CE, 1 de março de 2019.

Damiao Batista de Paiva
DAMIÃO BATISTA DE PAIVA

CARTÓRIO BEZERRA CORREIA
CARTÓRIO BEZERRA CORRÊA

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

Nedite Arruda Linhares
NEDITE ARRUDA LINHARES

8º Tab. AGUIAR

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

Márcia Paula Souza
MARILIA PAULA SOUZA

Bruno Paula Souza
BRUNO PAULA SOUZA

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emol: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEF: 0,13 FRMP: 0,13
Reconheço por semelhança firma(s) de:
MARILIA PAULA SOUZA, BRUNO PAULA SOUZA ***

Fortaleza, 01/03/2019 15:45:32 12430
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rocilea Paula Souza
Rocilea Paula Souza - CTP
S 489803
VALIDO SOMEN
ANTICIDADE

LARISSA ALVES DE SOUSA
Auxiliar de Cartório
CTPS 0321322

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5246770
EM 12/03/2019.

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA ME S
Protocolo: 19/063.274-7

02
8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[511H4sd21]-NEDITE ARRUDA LINHARES.....
Fortaleza, 01 de Março de 2019-17:01:06
Em testemunho da verdade.
Bruno Silveira Filho
BRUNO SILVEIRA FILHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

08 MAR 2019
Reconheço a firma de

Dou. fe Erere 08 MAR 2019
Em testemunho da verdade
Maria Glediana Leite de Lima
Mária Glediana Leite de Lima
Tabeliã Substituta



3º Aditivo



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DC



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



19/051.069-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201900034495

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Julio César Dantas Oliveira Paiva**
Assinatura: **Julio César Dantas Oliveira Paiva**
Telefone de Contato: **(88) 9.9609-4767**

5 Abril 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Haroldo Fernandes Moreira
Procurador Jurídico

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5255515 em 09/04/2019 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 190510692 - 09/04/2019. Autenticação: DD541F14877BFC9F5F7D4513C599C33D73BC6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.069-2 e o código de segurança TKy9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
NIRE: 23200736069
CNPJ/MF: 01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 11/11/1942, natural de Pereiro-CE, portador do RG 154505-80 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 093.213.573-00, residente domiciliado na Avenida Padre Daniel, nº. 45, no Bairro Centro, CEP 63.470-000, na cidade de Ererê-CE.; e,

NEDITE ARRUDA LINHARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, nascida em 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do RG 2008010060690 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 422.644.213-04, residente domiciliada na Rua Coronel Mozart Gondim, nº. 1400, apartamento 102, no Bairro São Gerardo, CEP 60.320-250, na cidade de Fortaleza-CE., Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Coronel Clovis Alexandrino, nº. 1910, Sala 2, Brotolândia, Limoeiro do Norte-CE - CEP 62.930-000. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo proceder a 3ª Alteração ao Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o novo sócio a seguir:

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/09/1998, natural de Pau dos Ferros-RN, portador do RG 2000099177456 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 067.083.703-28, residente domiciliado na Rua Camilo Brasiliense, nº. 1151, no Bairro Centro, CEP 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte-CE., Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do Sócio o Sr. **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, dando plena e total quitação.

336

MB

8

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio: **DAMIÃO BATISTA DE PAIVA**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujo sócio adquirente das quotas de capital assume total e irrestrita responsabilidade pela quitação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.

Página 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5255515 em 09/04/2019 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 190510692 - 09/04/2019. Autenticação: DD541F14877BFC9F5F7D4513C599C33D73BC6D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/051.069-2 e o código de segurança TKy9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/4



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma em virtude das modificações nesse instrumento:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
NEDITE ARRUDA LINHARES	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Totalizando.....	10.000		R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, da forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A administração e representação da sociedade empresária caberá ao Sócio **JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA**, já qualificado, que investido de poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá designar em ato separado a nomeação de administrador não sócio ou procurador para realizar a administração da sociedade na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: A sede da sociedade empresária passará a ser na Rua Lopes Maranhão, nº 2137, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá por objetivo: Atividades de Rádio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.



E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (um) via, que serão assinados pelos sócios.




Limoeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2019.

Damiao Batista de Paiva
DAMIAO BATISTA DE PAIVA

Nedite Arruda Linhares
NEDITE ARRUDA LINHARES

Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5255515
EM 09/04/2019.
RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
Protocolo: 19/051.069-2

Lenira



Lenira



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200736069

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2034445714

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LIMOEIRO DO NORTE

Local

13 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA , Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/14



RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
NIRE: 23200736069
CNPJ/MF: 01.890.341/0001-42

Por este instrumento particular, **JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/09/1998, natural de Pau dos Ferros-RN, portador do RG 2000099177456 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 067.083.703-28, residente domiciliado na Rua Camilo Brasiliense, nº. 1151, no Bairro Centro, CEP 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte-CE.; e,

NEDITE ARRUDA LINHARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Terapeuta Ocupacional, nascida em 14/04/1965, natural de Sobral-CE, portadora do RG 2008010060690 SSP-CE e CPF/MF sob nº. 422.644.213-04, residente domiciliada na Rua Coronel Mozart Gondim, nº. 1400, apartamento 102, no Bairro São Gerardo, CEP 60.320-250, na cidade de Fortaleza-CE., Únicos sócios componentes da **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, nº 2137, Centro, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62930-000. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23200736069 em 11/06/1997, resolvem de comum e pleno acordo proceder a 4ª Alteração ao Contrato Social deliberando e convencionando nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o novo sócio a seguir:

GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES, brasileira, solteira, estudante, nascido em 06/06/2003, natural de Fortaleza-CE, portadora do RG 2006002055090 SSPDS-CE e CPF/MF sob nº. 033.806.863-52, residente domiciliado na Avenida Historiador Raimundo Girão, nº. 1000, Apartamento 1600, no Bairro Meireles, CEP 60165-050, na cidade de Fortaleza-CE., **emancipada** por concessão materna e paterna de acordo com o Art. 5º, inciso I da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e conforme escritura pública de emancipação registrada no Cartório Aguiar, 8º Tabelionato de Fortaleza-CE, livro 425-A, às fls. 265, lavrada em 07/10/2019 na cidade de Fortaleza-CE, República Federativa do Brasil registrado em conformidade com o Art. 9º do Código Civil Brasileiro. Ingressando com 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente nacional, adquirindo neste ato, por cessão de compra e transferência de forma irrevogável do Sócio a Sra. **NEDITE ARRUDA LINHARES**, dando plena e total quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio: **NEDITE ARRUDA LINHARES**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital conforme já mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, transferindo todos os direitos e deveres oriundos dos atos constitutivos, dando plena e geral quitação, cujo sócio



adquirente das quotas de capital assume total e irrestrita responsabilidade pela quitação total de quaisquer tributos, taxas e contribuições.



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente no país, passa a ser distribuído da seguinte forma em virtude das modificações nesse instrumento:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor da Quota	Valor Total	% Capital
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	50%
Totalizando.....	10.000		R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo isoladamente pela integralização do capital social, da forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (um) via, que serão assinados pelos sócios.

Limoeiro do Norte/CE, 08 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

NEDITE ARRUDA LINHARES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
422.644.213-04	NEDITE ARRUDA LINHARES

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA , Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE EMANCIPAÇÃO

NOME

GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

Matrícula:

020420 01 55 2019 8 00360 069 0001769 20



Certifico que aos oito (8) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezenove (2019), às fls. 69, sob o nº 1789, do livro nº E - 380 de Emancipações, está registrada a EMANCIPAÇÃO de **GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES**, nacionalidade brasileira, profissão estudante, menor púber, sexo feminino, RG nº 2006002055090 SSP/CE, CPF/MF nº 033.806.863-52, 16 anos idade, nascida aos 06/06/2003, natural de Fortaleza, Ceará, Brasil, residente e domiciliada na av. Historiador Raimundo Girão, nº 1000, apto. 1800, Meireles, Fortaleza-CE. Assento de nascimento lavrado sob nº 38859, livro nº A-45, fls. 130, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, 5º Ofício-Cartório Botelho.

A emancipação foi concedida por seus pais **ANTÔNIO DONIZETE ARRUDA LINHARES**, nacionalidade brasileira, profissão jornalista, 8906002008190 SSP/CE, CPF/MF nº 20279345372, residente e domiciliado na av. Historiador Raimundo Girão, nº 1000, apto. 1800, Meireles, Fortaleza-CE e **RITA DE CÁSSIA PINHEIRO ARRUDA**, nacionalidade brasileira, profissão jornalista, RG. 97002647603 SSP/CE (01977252985-CNH-DETRAN-CE), CPF/MF nº 38527332353, residente e domiciliada na av. Historiador Raimundo Girão, nº 1000, apto. 1800, Meireles, Fortaleza-CE, mediante Escritura de Emancipação, lavrada em 07 de outubro de 2019, Cartório Agular, 8º Tabellionato de Fortaleza, Ceará, livro nº 425-A, às fls. 265.

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
Guilherme Linhares Gaetanmuller Neto - Oficial Titular
Márcio Roberto Nogueira Diógenes Gaetanmuller - Substituto
Rua Major Povoado, 705, bairro Centro
CEP: 60.026-100 - Telefone: 85.3225-0330
Emolumentos R\$ 59,73+ Prazinho 3,99 + Selo R\$ 7,40 + ISS R\$ 2,99 + Faixas R\$ 2,99+ FUMF R\$ 2,99 = Total R\$ 80,09 Válido somente com selo de autenticidade.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Fortaleza, 08 de novembro de 2019.

Maria Eliete Vidal
Escritor(a) Autorizada

Maria Eliete Vidal
Escritor(a) Autorizada
Cartório João de Deus

Eu, *Glória Pinheiro Arruda Linhares* digital e conferi.



Autenticado em 31/01/2020 às 10:00h em Cartório João de Deus - Fortaleza - CE.
19 NOV 2019
Pedro Lucas Angelo Lucena
Escritor(a) Autorizado



AA 001259973
arpenceara



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO



NOME:

GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

CPF: 033.806.063-52

MATRÍCULA:

018275 01 55 2003 1 00046 130 0036659 79

DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENSO): Seis de junho de dois mil e três. DIA: 05 MÊS: 06 ANO: 2003

HORA DE NASCIMENTO: 07h55min LOCAL DE NASCIMENTO: Fortaleza-CE

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA E LOCAL DE NASCIMENTO: Fortaleza - Estado do Ceará LOCAL DE NASCIMENTO DE: Fortaleza-CE SEXO: Feminino

DECLARAÇÃO: ANTONIO DONIZETE ARRUDA LINHARES e RITA DE CÁSSIA PINHEIRO ARRUDA, ambas residentes em Fortaleza-CE.

AVÓS: VICENTE FERREIRA LINHARES e MARIA DALVA ARRUDA LINHARES (paternos) e MURILO PINHEIRO e ELIZETE SANTANA COSTA (maternos).

CÔNICO: Não. NOME MATRÍCULA DO CÔNICO: Nada consta

DATA DE REGISTRO (POR EXTENSO): Doze de junho de dois mil e três. NÚMERO DA EMPREGAÇÃO DO NASCIM. VIVOR: 18950891

AVERTIÇÃO DE REGISTRO: Ato registrado no livro A-49, às folhas 130, sob o nº 38859 Vide verso.

AVERTIÇÃO DE CADASTRO: Não constam anotações de cadastro.

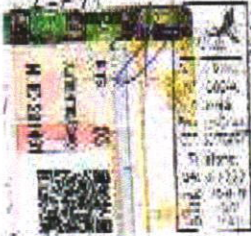
CARTÓRIO BOTELO
 Registro Civil das Pessoas Naturais - 6ª Zona
 Comércio de Fortaleza - Estado do Ceará
 Clarice Helena Borella Costa Silva - Oficiala
 Av. Desembargador Moreira, 1000B, Aldeota
 CEP: 60.170-001, Fortaleza/CE
 Telefones: (85) 3264-1158 / 3224-6119
 E-mail: contato@cartoriobotelho.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

CI. EOMILDO REBOUCAS RAMOS - Escrivã

Emendamentos R\$ 51,73 + TERMO DE R\$ 7,00 + J. de R\$ 7,40 + ISS R\$ 2,50 + FANTIP R\$ 2,88 + PRMP R\$ 2,50 = Total R\$ 74,00

Válido somente com selo de autenticidade



Autenticado em 31/01/2020 às 14:59:00 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Assinatura digitalizada.

19 NOV 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 Secretária-Geral



P
 AA 001085296
 arpenccara



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Observações / Averbicações

AVERBAÇÃO: De acordo com Escritura Pública de Emancipação datada de 07/10/2019, lavrada no Cartório Aquilar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Fortaleza/CE, Livro 425-A, fls. 265, faço constar que **GLÓRIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES** encontra-se emancipada para exercer suas funções e administrar seus bens, podendo praticar todos os atos de vida civil. A presente Escritura foi registrada no 1º Ofício de Registro Civil de Fortaleza/CE - Cartório João de Deus, Livro E-360, fls. 89, sob o nº de ordem 1769, Dou. de Fortaleza/CE, 14/11/2019 (Ass) Cleomildo Rebouças Ramos Escrivente.///

O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza, 14 de novembro de 2019.

CLEOMILDO REBOUÇAS RAMOS - ESCRIVENTE



19 NOV 2019

Cartório Aquilar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Fortaleza/CE

Escritura Pública de Emancipação

PLANO	VALOR	VALOR DE JUROS	VALOR DE TAXAS	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL
PLANO					
VALOR					
VALOR DE JUROS					
VALOR DE TAXAS					
VALOR DE OUTROS					
VALOR TOTAL					

DETALHAMENTO

PLANO

VALOR

VALOR DE JUROS

VALOR DE TAXAS

VALOR DE OUTROS

VALOR TOTAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA , Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 10/14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

DOC. IDENTIFIC. PROCESSIONAL Nº: 2000099177456 SSP CE

CPF: 067.093.703-28 DATA NASCIMENTO: 09/09/1998

Estado: JOSE JAILTON OLIVEIRA BATISTA JOSEMA DANTAS DE LIMA OLIVEIRA

PROFISSÃO: ACC. CATEGORIA: F

Nº PRO REG: 04781100336 VALOR: 17/11/2021 VALIDADE: 30/01/2017

CITIZIÇÕES: A

Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 02/02/2018

Jose Macedo da Silva
 ASSINATURA DO EMISSOR

54586685081
 CE: 63602735

CEARA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1632954099

PROIBIDO PLATIFICAR 1632954099

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.588.281/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5568 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Autentico para os devidos fins, a presente cópia do documento que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fe
 Fortaleza, 28 de Julho de 2018
 Em testemunho da verdade
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 3 - No.:

Jose Macedo da Silva
 JOSE MACEDO DA SILVA
 Substituto(a)



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1COA155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.090-0	CEN2034445714	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA , de NIRE 2320073606-9 e protocolado sob o número 20/033.090-0 em 08/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5375802, em 13/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES
422.644.213-04	NEDITE ARRUDA LINHARES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.083.703-28	JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
033.806.863-52	GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

Fortaleza. Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.308.303-00	JOSE AIRTON GONCALVES ALVES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5375802 em 13/01/2020 da Empresa RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA , Nire 23200736069 e protocolo 200330900 - 08/01/2020. Autenticação: A6707126B1C0A155C3C8C06EC5F99E64CF48CD13. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.090-0 e o código de segurança bptA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

pág. 14/14

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.890.341/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/06/1997	
NOME EMPRESARIAL RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LOPES MARANHÃO		NÚMERO 2137	COMPLEMENTO *****
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3423-4458	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **10:50:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 03/11/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24054700	CNPJ/CPF: 01890341000142	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA Empresas
---	--------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
ATIVIDADES DE RADIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
6010100 Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
601010000-35.01 5.0000% - Atividades de rádio

CEP 62930000	LOGRADOURO RUA LOPES MARANHÃO	NÚMERO 2137
-----------------	----------------------------------	----------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
-------------	---------------------------	--------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2023
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO MÉDIO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 27/03/2019
------------------------------	------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
CNPJ: 01.890.341/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:40 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **8CFC.C4D2.A38E.96EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202302405611

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 01890341000142
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/01/2023 ÀS 11:35:52
VÁLIDA ATÉ 31/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 0000000156

Razão Social

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00024054700

C.N.P.J.: 01890341000142

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado RUA LOPES MARANHÃO, 2137 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

63012 - RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

Endereço

RUA LOPES MARANHÃO, 2137

Documento

C.N.P.J.: 01.890.341/0001-42

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

0000000156/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 30 DE JANEIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/04/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000156



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000156

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.890.341/0001-42
DATA DE EMISSÃO: 30/01/2023



Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/04/23
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 30 DE JANEIRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 30/01/23 às 10:52:13

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.890.341/0001-42
Razão Social: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
Endereço: R LOPES MARANHÃO 2137 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011402594738252925

Informação obtida em 30/01/2023 10:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.890.341/0001-42

Certidão n°: 4367535/2023

Expedição: 30/01/2023, às 10:57:25

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.890.341/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins devidos que a empresa. **RÁDIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com endereço na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, em Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, PRESTOU SERVIÇO DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, através do CONTRATO Nº 20229015, decorrente da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de nº 1.1801/2022 - CMLN, sendo que a mesma desempenha suas obrigações contratuais, com total qualidade, não havendo motivo que desabone sua conduta e capacidade.

Limoeiro do Norte (CE), 30 de janeiro de 2023.


DARLYSON DE LIMA MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



NOME/RAZÃO SOCIAL Radio Paraíso de Camocim Ltda			CNPJ 01890341000142	
Nº DA ESTAÇÃO 691090416	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	LATITUDE 5° 15' 50.00" S	LONGITUDE 38° 07' 58.00" W
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO LOCAL NÃO ARRUADO, nº S/N.			DISTRITO	
BAIRRO VILA MACENA			MUNICÍPIO Tabuleiro do Norte	UF CE

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	20/08/2028		
LOCALIDADE PLANO BÁSICO:			
MUNICÍPIO:	Tabuleiro do Norte	UF:	CE
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	90.3 MHz	CANAL:	212
CLASSE:	B1	COTA BASE DA TORRE:	54.4
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYV383	NUMPROCESSO:	
NOME FANTASIA:			
CIDADE DA OUTORGA:	Tabuleiro do Norte	BAIRRO:	Centro
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Rua Coronel Pio Gadelha	MUNICÍPIO:	Tabuleiro do Norte
MUNICÍPIO:	Tabuleiro do Norte	UF:	CE
NUMERO:	4548	COMPLEMENTO:	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:			
NUMERO:			
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal	COMPLEMENTO:	
TIPO:	Diretivo	BAIRRO:	
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	Auad Correa Equipamentos	MODELO:	SP53000
CÓDIGO:	008400300528	POTÊNCIA:	0.722 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:			
CÓDIGO:			
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:			
CÓDIGO:			
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS	MODELO:	Antena Dipolo 4 elementos
	LTDA	GANHO:	6.02 dBd
POLARIZAÇÃO:	Vertical	ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:	80 graus
DESCRIÇÃO:			
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	80 m	BEAM TILT:	.00 graus
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:			
POLARIZAÇÃO:			
DESCRIÇÃO:			
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	GANHO:	dBd
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS - RADIO FREQUENCY SYSTEMS	MODELO:	LCP158 -50JA-A0
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:			
RDS			
Código PI:			



VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'
XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 24/01/2023 16:14:53

APLICAÇÃO

Emitido Em
16/04/2019

Esta licença pode ser validada em
<https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjpyMDZlZjNkMDIwMWM0Yml0Ng==>



Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA	CNPJ da Matriz 01.890.341/0001-42
Data da Abertura no CNPJ 12/06/1997	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 11/03/2022 11:14:17
Número do Recibo 02.07.22070.0178193-4
Autenticação 01021.89638.03442.41460



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.890.341/0001-42
Nome empresarial: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA
Data de abertura no CNPJ: 12/06/1997
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 033.806.863-52

Nome: GLORIA PINHEIRO ARRUDA LINHARES

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 067.083.703-28

Nome: JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 01.890.341/0001-42 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 31.300,17

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 9.750,60

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00



ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 2.669,62

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
CE	FORTALEZA	R\$ 661,96

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 11/03/2022 11:14:17

Número do Recibo: 02.07.22070.0178193-4

Autenticação: 01021.89638.03442.41460





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, CNPJ nº 01.890.341/0001-42.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

LIMOEIRO DO NORTE
Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023 às 15:45:53

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

CNPJ: 01.890.341/0001-42



DECLARAÇÃO

A empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com sede na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte – Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à Câmara Municipal De Limoeiro Do Norte - Ceara, que em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, Ceará, 31 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DANTAS
OLIVEIRA PAIVA:06708370328

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DANTAS OLIVEIRA PAIVA:06708370328
Dados: 2023.01.31 16:03:38 -03'00'

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA PAIVA
RG: 2000099177456
CPF: 067.083.703-28



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.0102/2023

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por seu Ordenador de Despesas, ao fim, identificado e assinado, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- b) As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- d) O Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão.
- e) No caso de ocorrer problemas técnicos (falhas ou defeitos) no link de transmissão, a contratada fica obrigada a realizar a manutenção do mesmo, ou a substituição deste por equipamento equivalente que assegure a mesma qualidade na transmissão ou qualidade superior;
- f) A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade
- g) .A emissora de Rádio AM ou FM que fizer a transmissão das sessões deverá estar devidamente inscrita e regular na Acert

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte realiza semanalmente as sessões ordinárias e em caráter especial as sessões extraordinárias do legislativo municipal e para tal fato dispõe de um plenário onde a população pode estar presente e assistir todas as pautas postas em votação, debates e pronunciamento dos vereadores ao vivo no referido local, ocorre que tal espaço é de tamanho restrito e não comporta uma grande quantidade de pessoas. Desta forma para dar maior transparência nas sessões e melhor informar a população sobre os atos ocorrido nas reuniões do legislativo, esta Câmara municipal necessita dos serviços de transmissão em tempo real, em emissora de rádio AM ou FM para melhor difundir os assuntos de interesse público debatidos pelos vereadores e expor de forma clara e transparente os atos e decisões que regulam e afetam o convívio social local.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



Como se sabe, o poder legislativo municipal, durante todo o ano corrente realiza sessões ordinárias e extraordinárias em seu plenário e, visando transmitir, de forma transparente, os assuntos abordados nas reuniões de forma a atingir toda a população limoeirense interessada em acompanhar e participar das ações legislativas, precisa transmitir as sessões da Câmara municipal para todo o território municipal a fim de ofertar melhor comodidade aos munícipes que podem assisti-las em qualquer local através das transmissões radiofônicas. Daí, como a Câmara municipal não dispõe de equipamentos, aparelhos e pessoal especializado para executar tais serviços é preciso realizar a contratação do objeto acima citado para melhor atender e divulgar à população todos os assuntos que tramitam durante as sessões legislativas informando aos interessados todos os atos legislativos.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
Câmara Municipal de Limoeiro Do Norte	11	Mês	4.500,00	49.500,00

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 24 de janeiro de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com endereço na : Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva**, portador do CPF nº 067.083.703-28.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor Global : R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de fevereiro de 2023.



Darlyson de Lima Mendes

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Darlyson de Lima Mendes, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 1.0102/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, acima indicado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- b) As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- d) O Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão.
- e) No caso de ocorrer problemas técnicos (falhas ou defeitos) no link de transmissão, a contratada fica obrigada a realizar a manutenção do mesmo, ou a substituição deste por equipamento equivalente que assegure a mesma qualidade na transmissão ou qualidade superior;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



- f) A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade
- g) A emissora de Rádio AM ou FM que fizer a transmissão das sessões deverá estar devidamente inscrita e regular na Acert

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ _____ (_____), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-officio**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

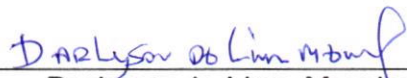
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ -Ce, ___ de _____ de 2023.



Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte,

Vem a esta assessoria jurídica o processo de Dispensa de Licitação nº 1.0102/2023, que trata da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, para atendimento e otimização de suas atividades.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a R\$ **57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022), estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso). (vide DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação no site oficial da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de menor valor global, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e técnica.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda;
- b) Projeto básico;
- c) Aviso de publicação;
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Fundamentação legal;
- f) Justificativa da contratação;
- g) Justificativa do preço.



Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Limoeiro do Norte – Ce., 01 de fevereiro de 2023.

ÍTALO RANMON DE LIMA MOURA

OAB-CE 36.245

Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 1.0102/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM**, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- b) As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- d) O Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão.
- e) No caso de ocorrer problemas técnicos (falhas ou defeitos) no link de transmissão, a contratada fica obrigada a realizar a manutenção do mesmo, ou a substituição deste por equipamento equivalente que assegure a mesma qualidade na transmissão ou qualidade superior;
- f) A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade
- g) A emissora de Rádio AM ou FM que fizer a transmissão das sessões deverá estar devidamente inscrita e regular na Acert

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Valor Global : R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de execução: 11 (onze) meses.

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de fevereiro de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de fevereiro de 2023.

À
RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA.
Endereço: Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro
Limoeiro do Norte – Ceará,
CEP: 62.930-000



REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos convocar essa empresa, por intermédio de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da presente convocação, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.0102/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM.

DARLYSON DE LIMA MENDES

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Recebido, em 02 de FEVEREIRO de 2023.

JULIO CESAR DANTAS
OLIVEIRA PAIVA:06708370328

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
DANTAS OLIVEIRA PAIVA:06708370328
Dados: 2023.02.02 16:35:55 -03'00'

Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva
CPF nº 067.083.703-28



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



CONTRATO Nº 2023 0610

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Darlyson de Lima Mendes, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.890.341/0001-42, com endereço na Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará, CEP: 62.930-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva**, portador do CPF nº 067.083.703-28, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 1.0102/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, contemplando as seguintes atividades:

- a) Transmitir em emissora de Radio AM ou FM as sessões do plenário da Câmara Municipal, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- b) As transmissões realizadas em emissoras de radio AM ou FM devem ter alcance em todo o território do município de Limoeiro do Norte
- c) A transmissão deve ocorrer de forma linkada de modo a assegurar uma melhor qualidade do sinal de transmissão;
- d) O Link de transmissão da contratada deverá estar em funcionamento durante toda a transmissão das sessões, não sendo aceito a sua substituição por links de terceiros, que prejudiquem a qualidade da transmissão.
- e) No caso de ocorrer problemas técnicos (falhas ou defeitos) no link de transmissão, a contratada fica obrigada a realizar a manutenção do mesmo, ou a substituição deste por equipamento equivalente que assegure a mesma qualidade na transmissão ou qualidade superior;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



- f) A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a realização das transmissões, os quais deverão ser instalados no plenário da Câmara. Sem ônus para esta entidade
- g) A emissora de Rádio AM ou FM que fizer a transmissão das sessões deverá estar devidamente inscrita e regular na Acert

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), em 11 (onze) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços, em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 5.4- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Diálogo, Compromisso e Trabalho



CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1- O contrato terá o **prazo de vigência de até 31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ao amparo da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de fevereiro de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

JULIO CESAR DANTAS
OLIVEIRA PAIVA:06708370328

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DANTAS OLIVEIRA
PAIVA:06708370328
Dados: 2023.02.02 16:36:31 -03'00'

Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva
RADIO PARAISO DE CAMOCIM
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Daiane Silva Guimarães*

Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES
CPF: 057.692.633-77

2. *Samara Chaves Nunes*

Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-20

MEMORANDUM FOR THE RECORD



DATE: 10/15/54

TO: THE SECRETARY OF STATE

FROM: [Name]

SUBJECT: [Topic]

[Detailed text of the memorandum body]

[Continuation of memorandum body text]

[Continuation of memorandum body text]

[Continuation of memorandum body text]

[Signature block for the author]

[Signature block for the recipient]

[Text at the bottom of the page]



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 2023 9010, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1.0102/2023, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviço.

CONTRATADA: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva

ASSINA PELA CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de fevereiro de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato nº 2023 _____ de acordo com a Decisão de Licitação nº 1.0103/2023, a saber:

ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1801.01.001.5.089 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SÉRIES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão de ordem de serviço.

CONTRATADA: RADIO PARAISO DE CAMOIM LTDA.
ASSINA PELA CONTRATADA: Júlio César Dantas Oliveira Farias
ASSINA PELA CONTRATANTE: Daysson de Lima Mendes

Limoeiro do Norte - 03 de fevereiro de 2023.

Daysson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL



Certificamos que o extrato do Contrato nº 2023 5010, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1.0102/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM, foi afixado no dia 02 de fevereiro de 2023, na imprensa oficial desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de fevereiro de 2023.

Darlyson de Lima Mendes

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

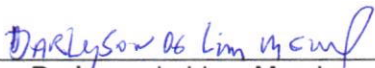
Diálogo, Compromisso e Trabalho

ORDEM DE SERVIÇO



Nº da Ordem de Serviço 1.0102/2023	Modalidade da Licitação Dispensada
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº do Processo Dispensa nº 1.0102/2023	Data do Contrato 02 de fevereiro de 2023.
Contratado(a) RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA	
Endereço : Rua Lopes Maranhão, 2137, Centro, Limoeiro do Norte - Ceará	
Nº do CNPJ. 01.890.341/0001-42	Nº do Telefone/Fax (88) 3423 4458
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM	
Valor Global R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)	
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.	Prazo de Execução Até 31 de dezembro de 2023.

Limoeiro do Norte-Ce, 02 de fevereiro de 2023.


Darlyson de Lima Mendes
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DANTAS OLIVEIRA
PAIVA:06708370328
PAIVA:06708370328
Dados: 2023.02.02 16:36:54 -03'00'

Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva
RADIO PARAISO DE CAMOCIM
LTDA
CONTRATADA

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato decorrente da Dispensa 1.3101/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00.OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL,DCTFWEB E EFD-REINF DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. VALOR MENSAL : R\$4.820,00 (quatro mil e oito centos e vinte reais). VALOR GLOBAL:R\$ 53.020,00(cinquenta e três mil e vinte reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviços. CONTRATADA: CONAP CONTABILIDADE SS. ASSINA PELA CONTRATADA: Jose Lucas Chagas Saldanha. Assina pela contratante: Darlyson de Lima Mendes.Limoeiro do Norte-CE, 01 de fevereiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato decorrente da Dispensa 2.0202/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES,NOTEBOOKS, REDE NOBREAKS,ESTABILIZADORES,-SOFTWARES E ACESSORIA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. VALOR MENSAL R\$ 2.000,00(dois mil reais); VALOR GLOBAL: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviços. Contratada: Mega Comércio e serviços de informática LTDA.ASSINA PELA CONTRADA. Debora Cardinally Santos Lima. ASSINA PELA CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes.Limoeiro do Norte-CE, 02 de fevereiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato decorrente da Dispensa de licitação 2.0102/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL,JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. Valor Global Estimado da Contratação: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Valor da Tava de Agenciamento: R\$ 160,00(cento e sessenta reais) por serviços de agenciamento). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviços. CONTRATADA: MURANO TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Roberto Holanda Duarte. ASSINA

PELA CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes. Limoeiro do Norte-CE, 02 de fevereiro de 2023.Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação 1.0202/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00.OBJETO:Aquisição de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos da Câmara de Limoeiro do Norte-Ceará. VALOR GLOBAL : R\$55.500,00 (cinquenta e cinco e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviços. CONTRATADA: COMERCIAL DE PETRÓLEO SÃO MATHEUS EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: José Jailton de Oliveira Batista. ASSINA PELA CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes. Limoeiro do Norte-CE, 02 de fevereiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato decorrente da Dispensa de licitação 1.0102/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00.OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM EMISSORA DE RÁDIO AM OU FM. VALOR MENSAL : R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL:R\$ 49.500,00(quarente e nove mil e quinhentos reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2023, a contar da data da emissão da ordem de serviços. CONTRATADA: RADIO PARAISO DE CAMOCIM LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: Julio Cesar Dantas Oliveira Paiva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes. Limoeiro do Norte-CE, 02 de fevereiro de 2023. Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato 1.0302/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1601.01.031.0001.2.089-Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36.00. OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE TEXTOS, RELEASES, MATERIAIS INSTITUCIONAIS E DEMAIS INFORMATIVOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023.CONTRATADO(A): José de Oliveira Filho. ASSINA PELO(A)CONTRATADO(A): José de Oliveira Filho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Darlyson de Lima Mendes.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.050,00(dezesseze mil e cinquenta reais). Limoeiro do Norte-CE, 03 de fevereiro de 2023.Darlyson de Lima Mendes. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, torna público o extrato do contrato 2.0102/2023, a saber: ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1601.01.031.0001.2.089-Fun-



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DARLYSON DE LIMA MENDES,
Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO
FARIAS,**
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

JOSÉ VALDIR DA SILVA,
1º Vice Presidente.

GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

FLAUBER LIMA HONORATO,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)